

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 085 – PÁG. 01 – SEGUNDA-FEIRA – 18.02.2013 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO CONTRATO 021/2013- PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 021/2013
DATA DE ASSINATURA: 18/02/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CONTRATADA: SOARES LOPES & LOPES LTDA-ME.
CNPJ: 82.315.128/0001-09
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ATIVIDADES ESPORTIVAS.**
VIGÊNCIA: 18/02/2013 a 18/02/2014
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Setor	Orgão	Unidade	Funcional	Atividade	Recurso	Elemento	Reduzido	Valor a Bloquear
Esporte	06	03	278120017	2.064	1	3.3.90.39.00.00.00.00	273	R\$ 57.000,00
Educação	06	01	121220016	2.039	103	3.3.90.39.00.00.00.00	202	R\$ 3.000,00
Cultura	06	04	131220018	2.065	1	3.3.90.39.00.00.00.00	280	R\$ 3.000,00
TOTAL DE SALDO ORÇAMENTÁRIO INFORMADO E DOTAÇÕES BLOQUEADAS.....								R\$ 63.000,00

VALOR: R\$ R\$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93 e Pregão Presencial 006/2013
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ
Sabáudia, 18 de fevereiro de 2013.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 03/2013 de 09 de janeiro de 2013

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE INDÚSTRIAS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores públicos abaixo indicados para integrar a Comissão de Indústrias criada pela Lei nº 67/09:

- Carlos Eduardo na condição de Presidente;
- Elen Cristina Batista dos Santos na condição de Membro;
- Weder Carlos Furlan na condição de Membro;
- Maria do Carmo Dias Santos Vieira, na condição de membro.

Art. 2º - À Comissão de Indústrias compete as atribuições constantes na Lei nº 67/09 e Decreto nº 109/09.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Sabáudia, 09 de janeiro de 2013.

Edson Hugo Manueira
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

PORTARIA 04 / 2013

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARA A AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores públicos abaixo indicados para integrar a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, localizados no Município de Sabáudia;

- Mauro Alessandro Castilho, na condição de Presidente;
- Elen Cristina Batista dos Santos, na condição de Membro;
- Weder Carlos Furlan, na condição de Membro.

Art. 2º - A comissão, constante no art. 1º tem por atribuição a realização de avaliação dos lotes de terras no Município de Sabáudia;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabáudia, 09 de janeiro de 2013.

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 085 – PÁG. 02 – SEGUNDA-FEIRA – 18.02.2013 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 17/2013

CONSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DA
UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIA, NOS
TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº183/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente para dar cumprimento aos objetivos da Lei Municipal nº 183/2011, que criou a UGT

DECRETA

Art. 1º - Fica constituída a Unidade Gestora de Transferência – UGT, qual tem por atribuições aquelas indicadas no art. 1º da Lei Municipal nº 183/2011.

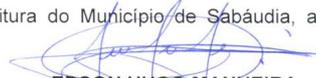
Art. 2º - Nos termos do art. 2º da lei que criou a UGT, ficam nomeados os seguintes servidores efetivos:

- a) João Claudenir Bortolo;
- b) Geraldo Ananias Pinto;
- c) Araceli Aparecida Geraldo.

Art. 3º - Após a publicação do presente Decreto, os membros da UGT reunir-se-ão para deliberarem sobre a elaboração dos relatórios de avaliação do cumprimento de metas pactuadas com as entidades repassadoras das transferências, sobre o controle na aplicação dos recursos oriundos de transferências, bem como sobre o encaminhamento da prestação de contas das transferências voluntárias estaduais ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 09 de janeiro de 2013.


EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL